



ATA 882

1 No vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, utilizando a plataforma virtual
2 do Google Meet para a realização da plenária do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região,
3 reuniram-se o Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes, o Vice-Presidente Rogério Borges Boff,
4 os Conselheiros Titulares Eduardo Schindler, Karen Gabrielle Margoti Franco, o Conselheiro
5 Suplente exercendo a titularidade Jonas Hendler Carlos, e o Assessor Administrativo, Financeiro
6 e de Planejamento Renato Adriano dos Santos Siqueira Júnior. Foram tratados os seguintes
7 assuntos: **1) Comissão de Fiscalização CONFE/CONREs:** Foi relatado que o Conselho Federal de
8 Estatística constituiu, através da Portaria CONFE nº 008/2021, de 24 de agosto de 2021,
9 comissão para coordenar as atividades de fiscalização de pesquisas do Sistema CONFE/CONREs,
10 tendo como ênfase as pesquisas eleitorais. Após algumas reuniões preparatórias online, foi
11 realizada a primeira reunião presencial da Comissão nos dias 06, 07 e 08 de Outubro, na sede
12 do CONFE, onde foram discutidos os planos e linhas de ação a serem tomados no âmbito do
13 Sistema CONFE/CONREs, sendo aprovada a primeira fase do programa de atividades composta
14 por três módulos: Módulo A: Levantamento de Irregularidades por CONRE, Módulo B:
15 Levantamento de Processos Eleitorais por CONRE e Módulo C: Relacionamento dos CONREs com
16 o Poder Judiciário. Ainda foi debatido o PLP 112/2021 (Novo Código Eleitoral). Posteriormente,
17 foram realizadas novas reuniões da Comissão nos dias 13, 24 e 27 de Outubro, além da
18 apresentação de resultados na Reunião de Presidentes dos CONREs no dia 28 de Outubro. Estão
19 previstas mais uma reunião da Comissão no dia 04 de Novembro, uma reunião com a ABEP
20 (Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa) no dia 17 de Novembro e, finalmente, uma
21 audiência no Tribunal Superior Eleitoral no dia 22 de Novembro, das 14h às 16h. O Presidente
22 manifestou que Comissão de Fiscalização da Pesquisa Eleitoral 2022 tem como objetivo orientar
23 e coordenar os trabalhos de fiscalização dos CONREs no que diz respeito às pesquisas eleitorais,
24 buscando padronizar e otimizar os procedimentos, com foco nas soluções digitais através da
25 criação do Sistema de Informação e Acompanhamento da Fiscalização CONFE/CONRE. De fato,
26 as ações de fiscalização são extremamente demandadas pelos CONREs, o que não poderia ser
27 diferente, afinal esta é a razão de existência da Autarquia. Com a criação do pool de Fiscalização
28 busca-se dar um salto nos trabalhos tanto do ponto de vista operacional quanto do ponto de
29 vista legal através do melhor relacionamento com os demais órgãos do poder público envolvidos
30 no processo de fiscalização das pesquisas eleitorais, como o Ministério Público e a Justiça
31 Eleitoral. Essa proposta surge do reconhecimento de que os processos hoje existentes são
32 deficitários e que este é um cenário que queremos mudar, buscando a eficiência da gestão, o



33 que também servirá como aprendizado e referência para a otimização de processos em outras
34 áreas de fiscalização igualmente deficitárias, como o caso das pesquisas “top of mind”. É um
35 trabalho bem exaustivo, mas onde já começamos colher os frutos sobretudo pela possibilidade
36 de levar os resultados aos centros de decisão, como no caso o TSE, onde nossa expectativa é a
37 de que haja uma melhora nos mecanismos de fiscalização e controle, valorizando os
38 profissionais estatísticos e empresas de pesquisa regulares, buscando com isso trazer benefícios
39 concretos para a sociedade na forma de pesquisas eleitorais mais confiáveis. O Vice-Presidente
40 manifestou estar ciente das ações. O Conselheiro Eduardo manifestou estar ciente e que um
41 trabalho de divulgação das funções do CONRE e de conscientização da população sobre
42 pesquisas seria interessante nesse sentido. O Conselheiro Jonas manifestou estar ciente. A
43 Conselheira Karen manifestou que a descrença da população nas pesquisas eleitorais também
44 traz descrença na profissão do estatístico, fato que devemos, como conselho profissional, levar
45 muito a sério, por isso considera as ações citadas muito importantes para a sociedade e com
46 efeito para a nossa profissão. Agradece enfaticamente o árduo envolvimento do nosso
47 presidente Gabriel Afonso nesta iniciativa junto ao CONFE. **2) Nova Carteira Profissional do**
48 **Estatístico:** Foi relatado que no dia 26 de Outubro, foi realizada reunião com o representante
49 comercial da SafeWeb Sergio Roberto de Lima e Silva Filho e os representantes do CONRE4,
50 Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes e Conselheiro Jonas Carlos Hendler. A íntegra da
51 reunião pode ser vista no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=HiVsXtzy0E8>. O
52 Vice-Presidente manifestou que foi muito boa a reunião e ficará na torcida para que venha uma
53 boa proposta. O Conselheiro Eduardo manifestou estar ciente. O Conselheiro Jonas manifestou
54 estar ciente. A Conselheira Karen informou que assistiu a reunião, as funcionalidades tanto de
55 certificado digital como de atributo são ótimas. Faz parte da função do conselho identificar os
56 estatísticos regularmente registrados, o atributo é o registro e o certificado é o garantidor de
57 veracidade. Acredita fortemente que, do ponto de vista da digitalização do processo de registro,
58 essa certificação é uma inovação que agrega valor, melhora as garantias assim como a
59 efetividade e eficiência do processo de registro. Apoiava totalmente a implantação. **3) Auditoria**
60 **do TCU:** Foi relatado que a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (Secex
61 Administração), está realizando auditoria de natureza operacional (TC 036.235/2021-0) no
62 Sistema CONFE/CONREs, nos termos determinados em Despacho do Ministro-Substituto Weder
63 de Oliveira, nos autos do TC 025.687/2020-4. O Presidente informou que se trata de uma
64 auditoria de rotina, porém desta vez o TCU tem se aprofundado nas questões envolvendo os
65 processos de fiscalização, sistemas e inadimplência. Os questionários são extremamente
66 extensos e tem demandado muito tempo nas respostas, sobretudo em razão da ausência de



67 controle no âmbito do CONRE4 sobre alguns dispositivos orçamentários em virtude do modelo
68 contábil que utilizamos, que é aquele utilizado por empresas privadas e não contempla grupos
69 contábeis próprios da contabilidade pública. Esse fato já foi debatido anteriormente e, no longo
70 prazo, pode vir a se tornar um problema bem grande. Por uma questão de custos, o CONRE4
71 sempre utilizou o modelo contábil das S.A., mas isso é inadequado e, com os novos requisitos
72 elencados pelo TCU, não atende às nossas necessidades. Assim, retomando o que já foi discutido
73 em reuniões anteriores, é importante realizarmos um estudo visando a substituição de nosso
74 modelo contábil, seja através da nossa atual Assessoria Contábil seja através da contratação de
75 um novo escritório especializado em contabilidade pública. O Vice-Presidente manifestou estar
76 ciente da situação. O Conselheiro Eduardo manifestou estar ciente e que concorda com a Karen.
77 Demandas do MP e TCU merecem prioridade. O Conselheiro Jonas manifestou estar ciente. A
78 Conselheira Karen manifestou estar ciente da situação, mesmo que o custo de uma
79 contabilidade especializada seja um pouco maior, valeria a pena ter a garantia de que todas as
80 contas estão enquadradas do jeito que o TCU exige. **4) Consulta ao CONRE4:** Foi relatado que a
81 Estatística Joana Paula Machado realizou a seguinte consulta ao CONRE: “Boa tarde Gabriel e
82 demais. O motivo do contato é para a necessidade algum esclarecimento e intuito de sugestão
83 quanto algumas questões discutidas com colegas em oficinas, eventos ocorridos a poucos dias
84 a nível nacional. Apesar de ter uma empresa de pesquisa e afins devidamente regular no
85 conselho da nossa profissão, desde 2017 estou envolvida em um projeto onde realizo auditoria
86 independente em pesquisa de satisfação dos beneficiários de operadoras de saúde, conto isso
87 porque, em um observatório realizado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) na semana passada
88 surgiram várias questões colocando em "cheque" a regularização e até mesmo a fiscalização da
89 profissão do estatístico, tanto na realização da pesquisa quanto na realização da auditoria.
90 Quanto a Auditoria Independente em Pesquisa de Satisfação dos Beneficiários de Operadoras
91 de Saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS em suas diretrizes apresentadas no
92 Documento Técnico (ANS, 2020 -
93 www.ans.gov.br/images/Documento_tecnico_da_pesquisa_de_satisfaca%C3%A7%C3%A3o_r5_1_1.pdf), coloca a obrigatoriedade da auditoria na pesquisa por esta ser um fator de pontuação
94 para a acreditação da operadora, não podendo deixar dúvidas sobre a conduta. A grande
95 questão levantada e que causou muita controvérsia, tanto pelos institutos de pesquisas quanto
96 pelas operadoras foi a não obrigatoriedade dessa auditoria ser realizada por estatísticos, como
97 outro profissional, que não o estatístico, pode criticar e avaliar desde o planejamento até o
98 resultado da pesquisa? Para que a obrigatoriedade de o responsável técnico da pesquisa ser um
99 Estatístico, se a credibilidade dela pode ser feita por qualquer outro profissional? Para o parecer
100



101 da auditoria é necessário, uma avaliação do planejamento versus o realizado, do plano amostral,
102 uma análise do banco de dados, um recálculo de todos os parâmetros e pode ser feito por
103 qualquer pessoa? Então qual a necessidade do estatístico na pesquisa? Qualquer outro
104 profissional pode realizar. Claro que todos entendemos que a auditoria da pesquisa deve ser
105 realizada por um estatístico, como a auditoria contábil por contador, a auditoria médica por
106 médicos... e assim por diante, mas não é isso que está acontecendo, temos uma maioria de
107 empresas contábeis fazendo auditoria nas pesquisas, talvez por já terem em seu nome “empresa
108 de auditoria” são os procurados e simplesmente se acham com essa competência. A ANS, até
109 entendeu a necessidade dessa exigência, mas deixou claro que falta um direcionamento dos
110 conselhos da nossa profissão para isso. Que nunca houve uma abordagem. O que acham? A
111 auditoria em pesquisa deve ser uma responsabilidade dos estatísticos ou não? Acho que valeria
112 uma conversa com o setor responsável da ANS para inclusão dessa exigência nas diretrizes
113 acordadas no documento técnico (se necessário posso encaminhar o contato. E claro ver na
114 regulamentação da nossa profissão essa obrigatoriedade. Segundo e último ponto: no mesmo
115 documento técnico a ANS coloca como obrigatoriedade a assinatura do estatístico responsável
116 pela pesquisa, mas não a obrigatoriedade da empresa que realiza a pesquisa ser filiada ao
117 conselho e às vezes são realizadas pelo call center da operadora e esse assunto foi debatido
118 como se isso fosse o cotidiano, normal, como se não fosse necessário uma regularização para se
119 realizar essa pesquisa o que gerou um certo desconforto entre as empresas de pesquisas
120 presentes e 'legalizadas'. No meu entendimento isso não é correto, como se exige que a
121 empresa de pesquisa seja filiada ao conselho, mas que isso passa a ser dispensável quando a
122 pesquisa é realizada pelo call center? Então se a pesquisa de satisfação é realizada pelas
123 indústrias, órgãos governamentais, comércios no geral não precisam do aval do conselho?
124 Como fica a credibilidade do conselho quando nos deparamos com essa situação? São pesquisas
125 que são obrigatoriamente publicadas, disponibilizadas em sites, em mídias e isso seria um
126 convite para a não regularização de outras empresas. Resumindo, apenas a exigência da
127 assinatura de um estatístico sem a regularização da empresa para realização da pesquisa seria
128 o suficiente? Eu sei que não. Acho que são pontos que devem ser pensados, claro que temos
129 uma resposta para isso, sabemos da necessidade de estarmos devidamente regulares na
130 profissão, mas se um documento técnico com diretrizes para pesquisa e auditoria não exigem
131 esses pontos, às vezes por falta do conhecimento aceitam “gato por lebre”. Seria isso, um ponto
132 de reflexão, fiscalização e claro a sugestão para que pelo menos nesse caso apontado haja uma
133 conversa e um bom senso quanto ao apoio a nossa profissão. Me desculpo pelo longo texto e
134 sigo à disposição do Conselho. Gostaria de saber o pensamento de vocês sobre os pontos



135 abordados, mesmo que discordantes dos meus.”. O Conselheiro Eduardo manifestou que
136 concorda com a Joana e o conselheiro Jonas. Que é importante que o CONRE faça valer a
137 legislação. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda com a Joana. É incoerente alguém sem
138 expertise fiscalizar um trabalho técnico. Vejo que há ainda muito desconhecimento a respeito
139 do exercício de nossa profissão além de resoluções que entram em conflito com a legislação. A
140 Conselheira Karen manifestou que concorda com a Joana e com o conselheiro Jonas. **5) Pedido**
141 **de Registro de Técnico em Estatística:** Foi relatado que Alisson Silva Neimaier (CPF:
142 036.493.110-89) requereu registro de Técnico em Estatística apresentando a documentação
143 necessária conforme disposições legais. O Presidente manifestou que estando toda a
144 documentação completa e atendendo as exigências legais, voto favorável à concessão do
145 registro. O Vice-Presidente se manifestou favorável ao registro e foi acompanhado pelos demais
146 conselheiros. **6) Pedido de Registro de Estatística:** Foi relatado que a Bacharel em Estatística
147 Helen da Silva Costa Benaduce (CPF: 027.332.780-10) requereu o registro de Estatística
148 apresentando a documentação necessária conforme disposições legais. O Presidente
149 manifestou que estando toda a documentação completa e atendendo as exigências legais, vota
150 favorável à concessão do registro. O Vice-Presidente se manifestou favorável ao registro e foi
151 acompanhado pelos demais conselheiros. Como encaminhamento, deu-se o deferimento do
152 registro. **7) Pedidos de Baixa de Registro de Pessoas Físicas:** Foi relatado que o Técnico em
153 Estatística Victor Arduin Wecki (CPF: 851.428.240-91) requereu baixa de seu registro de Técnico
154 em Estatística apresentando a documentação necessária conforme disposições legais. O
155 Presidente manifestou que estando toda a documentação completa e atendendo as exigências
156 legais, voto favorável à concessão da baixa. O Vice-Presidente se manifestou favorável a baixa.
157 O Conselheiro Eduardo se manifestou de acordo. Dialogando com a conselheira Karen, acredita
158 que conhecer a motivação é importante para planejamento e posicionamento do conselho. Mas
159 em o Técnico solicitando, não existe razão para negar provimento. O Conselheiro Jonas se
160 manifestou favorável à baixa. A Conselheira Karen informou que seria bom conhecer a
161 motivação do pedido de baixa, se é relevante. Se absteve. Como encaminhamento, deu-se a
162 baixa do registro. **8) Pedidos de Baixa de Registro de Pessoas Jurídicas:** Foi relatado que os
163 representantes da empresa BRPREV - Auditoria e consultoria atuarial LTDA - ME. (CNPJ:
164 18.615.216/0001-27) requereram baixa de registro de pessoa jurídica junto ao CONRE4
165 apresentando a documentação necessária conforme disposições legais. O Presidente informou
166 que estando toda a documentação completa e atendendo as exigências legais, vota favorável à
167 concessão da baixa. O Vice-Presidente se manifestou favorável a baixa sendo acompanhado
168 pelos Conselheiros Eduardo e Jonas. A Conselheira Karen manifestou que sem conhecer a



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



169 motivação do pedido de baixa, se abstém. Como encaminhamento, deu-se a baixa dos registros.
170 Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Adriano dos Santos Siqueira Júnior, elaborarei a
171 presente Ata que vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros.

172 _____

173 _____

174 _____